

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**Processo Licitatório nº 106/2021
Pregão Presencial nº 73/2021**

Recebido
Data: 11 / 03 / 2021
Hora: 10:15
Ass: [Assinatura]

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº
06.224.121/0019-22, com sede na Rua Paulo Zimmermann, nº
1350, BR 101, KM 197, Jardim Janaína, CEP 88161-850, na cidade de
Biguaçu, Estado de Santa Catarina, VEM respeitosamente, à
presença de Vossa Senhoria para interpor

RECURSO HIERÁRQUICO

em face a R. Decisão que julgou procedente o Recurso
Administrativo interposto pela Empresa Veneza Equipamentos Sul
Comércio Ltda, procedendo-se sua classificação e declarando-a
vencedora do certame.

DA DECISÃO PROFERIDA – NECESSIDADE DE REFORMA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Trata-se de um Recurso Administrativo Hierárquico
em razão da decisão que deu provimento ao Recurso interposto
pela Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**,
onde julgou procedente a fim de classificar e declarar esta
vencedora do processo licitatório 106/2021. Vejamos:



Diante do exposto, adoto as razões e fundamentações do parecer jurídico anexo e **JULGO PROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, procedendo-se a sua classificação e declarando-a vencedora do certame por ter ofertado a proposta mais vantajosa.

Após cumpridas as formalidades legais, dê-se ciência da presente decisão ao Recorrente e aos demais licitantes.

Foi apresentada duas propostas na data do certame, sendo uma da empresa Recorrente e outra da empresa Recorrida.

A empresa Recorrida VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA foi desclassificada do procedimento licitatório em razão de não apresentar declaração em conformidade com o item 2.3 do Edital licitatório, conforme informação constante na ata do pregão.

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2105 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 106 códigoCliente: 2105 anoMinuta: 2021 nroMinuta: 106 usaPregaoCoeficiente: 0

Item	Motivo	Item	Lote
1	EMPRESA DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO CONFORME CONSTA NO ITEM 2.3 DO EDITAL: "2.3. Assistências Técnicas e de Manutenção: a máquina deve ter pelo menos uma concessionária autorizada no Estado de Santa Catarina para assistência técnica. A comprovação deverá ser feita através de documento assinado pela proponente, onde conste a relação da(s) concessionária(s) autorizada(s) com endereço completo, telefone, e-mail, etc."		1

A exigência contida no item 2.3 prevê que "Assistências Técnicas e de Manutenção: **a máquina deve ter pelo menos uma concessionária autorizada no Estado de Santa Catarina para assistência técnica. A comprovação deverá ser feita através de documento assinado pela proponente**, onde conste a relação da(s) concessionária(s) autorizada(s) com endereço completo, telefone, e-mail, etc. "

Pois bem, conforme alegado pela recorrente em sede de contrarrazões no dia da realização do certame, a empresa recorrida não cumpriu devidamente com o contido no edital.

Diante do aqui exposto, a decisão que deu provimento ao recurso apresentado pela Recorrida carece de reforma, pelas razões a seguir expostas.

DAS RAZÕES PARA REFORMA DA R. DECISÃO

DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Ilustríssimo Senhor Julgador, *data máxima vênia*, a Recorrente passará a demonstrar que a R. decisão ocorreu em um

grande equívoco ao declarar a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA** como vencedora, haja vista que esta não atendeu todas as exigências previstas no Edital.

O item 2.3 do edital licitatório na modalidade pregão presencial nº 73/2021 prevê que a máquina deve ter pelo menos uma concessionária autorizada no Estado de Santa Catarina para assistência técnica, além de que a comprovação deverá ser feita através de documento assinado pela proponente, onde a relação da(s) concessionária(s) com endereço completo, telefone, e-mail, etc.

Pois bem, a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA apresentou em sua proposta uma declaração contendo empresa do **Estado do Paraná** como concessionária autorizada e responsável pela assistência técnica, conforme mencionado no dia da realização do pregão licitatório, indo totalmente em desconformidade com o previsto no edital. Vejamos:

sa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, declara que o pedido de desclassificação veio em virtude da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, não atender o item 2.3 do edital, aonde pede uma declaração assinada, esta que deve descrever qual a concessionária(s) autorizada(s) do Estado de Santa Catarina, tendo em vista que na proposta foi passado a empresa do Estado do Paraná como responsável pela assistência técnica, mostrando-se completamente fora do objeto.

A observância das regras previstas no edital é **imprescindível** para consagrar o princípio da legalidade e isonomia nas licitações públicas.

Imperioso aqui se faz destacar que a nossa Carta Maior, a Constituição Federal determina que a administração pública **obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (art. 37, *caput*, da Constituição Federal).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ”

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao Edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o

interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O artigo 3, da Lei de Licitações assim dispõe:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Ainda, o art. 41 da mesma lei assim dispõe:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

É norma legal que a administração esteja presa ao disposto no edital ao julgar as propostas dos licitantes.

O item 2.3 traz claramente quanto ao documento a ser apresentado:

“2.3. Assistências Técnicas e de Manutenção: a máquina deve ter pelo menos uma concessionária autorizada no Estado de Santa Catarina para assistência técnica. A comprovação deverá ser feita através de documento assinado pela proponente, onde conste a relação da(s) concessionária(s) autorizada(s) com endereço completo, telefone, e-mail, etc.”



Conclui-se que as propostas deveriam atender o previsto no edital, apresentando o competente documento que comprovava que a empresa possui assistência técnica e de manutenção no Estado de Santa Catarina e todas as outras especificações.

O art. 48 da lei 8666/93 é claro e preciso em relação ao tema, dispondo que, as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório **serão desclassificadas.** Vejamos:

***“Art. 48. Serão desclassificadas:
I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;”***

Assim, não há de se falar que os documentos apresentados pela Recorrida, conforme mencionado na decisão, comprovam a existência da assistência técnica no Estado de Santa Catarina, uma vez que o item 2.3 é claro em mencionar que a máquina deve ter pelo menos uma concessionária autorizada no Estado de Santa Catarina para assistência técnica e que a comprovação deverá ser feita através de documento assinado pela proponente, onde conste a relação da(s) concessionária(s) autorizada(s) com endereço completo, telefone, e-mail, etc.

Contudo, ao apresentar o documento exigido no item 2.3, a Recorrida mencionou na proposta Empresa do Estado do Paraná, como concessionária autorizada e responsável pela assistência técnica.

Pois bem, o item 6.2.1 do edital é **claro** em dizer que **“Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item”** .

Vejamos:



6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), ou em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos. Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação inclusive seguro pessoal.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de Menor Preço - Preço Global. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

Desta forma, ao realizar uma licitação, deve procurar sempre selecionar a proposta que cumpre todos os requisitos para que não venha a ferir nenhum princípio previsto no nosso ordenamento jurídico.

Vale frisar que o caminho a seguir é caminho da Lei, sobretudo porque, como bem ensinou o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles:

“Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na administração pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim” .

Como não poderia ser diferente, com sapiência, o mestre Hely Lopes Meirelles ensina:

“A vinculação ao edital significa que a Administração Pública e os licitantes ficam sempre adstrito aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante os procedimentos e para todos os participantes, inclusive para o órgão ou entidade



licitadora. (Licitação e Contrato Administrativo, 14º ed. 2007, p. 39)."


Outrossim, Marçal Justen Filho Leciona:

" O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regra de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 401)"

Ainda, segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

"... é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada" . (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)"

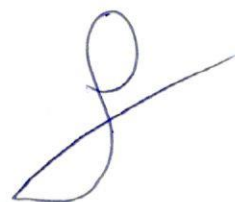
Vale citar também, a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[2]:



"Trata-se de principio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada" . E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O principio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital. (in Direito Administrativo. 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 299)



Resta evidente que a recorrida não atendeu à determinação do Edital.

Ainda, importante mencionar que, ao enviar as propostas, as empresas participantes do processo licitatório declararam conhecer todas as regras do edital, bem como que as propostas enviadas por elas estavam em **conformidade com as exigências do instrumento licitatório.**

Por esta razão, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer que seja declarada a desclassificação da empresa Recorrida e, bem como a classificação da Recorrente, pelas razões acima expostas.

DOS PEDIDOS

Diante do Exposto, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgado provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, para que seja anulada a decisão em apreço, declarando-se a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA** desclassificada com base no princípio da vinculação ao Edital, por não atender devidamente os requisitos previstos no item 2.3 do Edital licitatório nº 73/2021.

Requer também que seja declarada a Recorrente vencedora do certame, por ser medida de direito e justiça aplicável ao caso em comento.

Nestes termos,
Pede o deferimento.

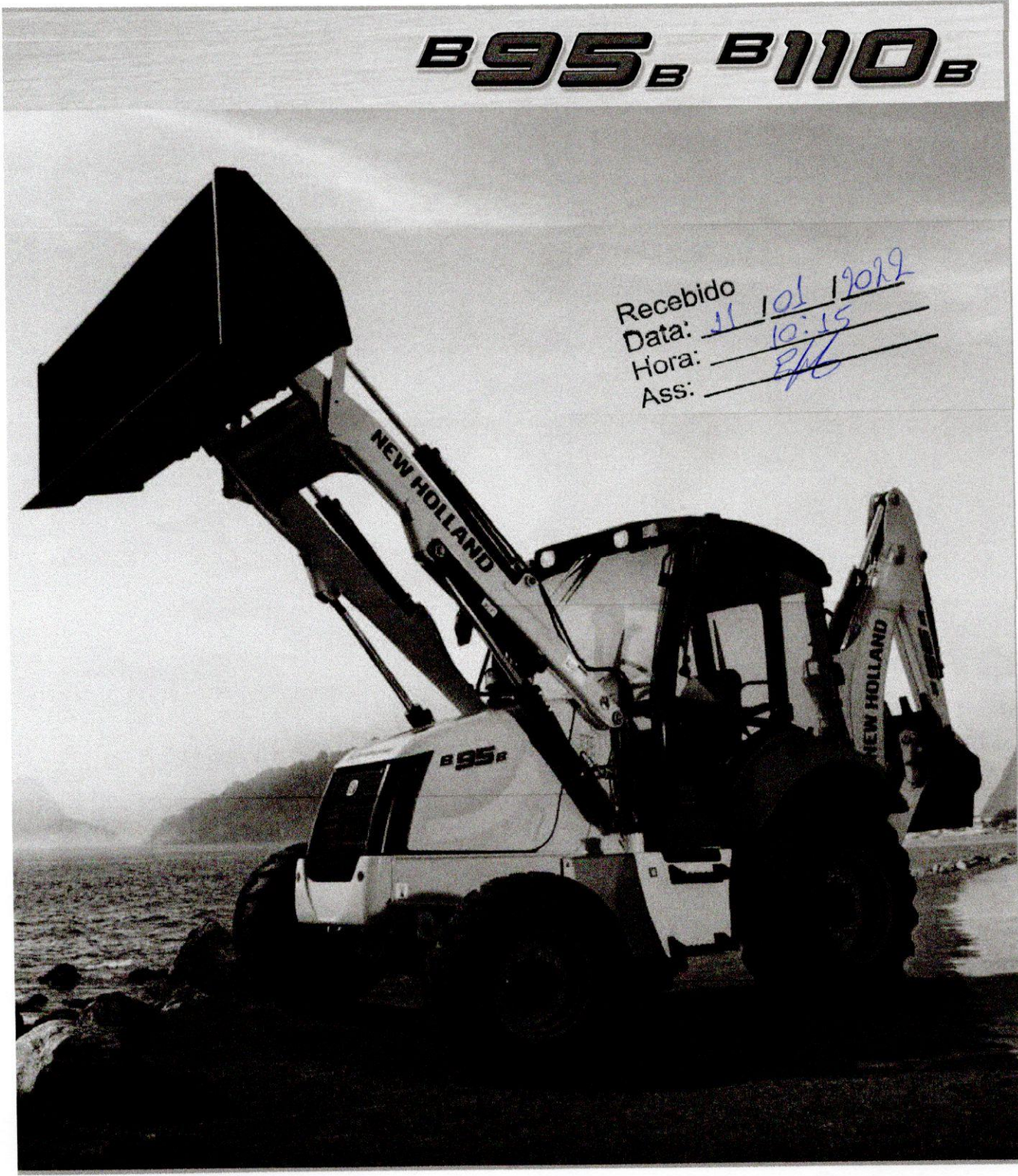
Jardinópolis/SC, 10 de janeiro de 2022.


SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



NEW HOLLAND

B95_B B110_B

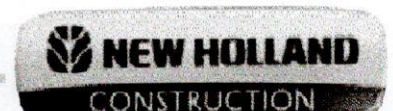


Recebido _____
 Data: 11 / 01 / 2012
 Hora: 10:15
 Ass: PM

8

	B95B	B110B
POTÊNCIA BRUTA (ISO 14396)	97 hp (72 kW)	97 hp (72 kW)
POTÊNCIA LÍQUIDA (ISO 14396)	95 hp (71kW)	95 hp (71kW)
PLSO OPERACIONAL	7.116 kg - 7.445 kg	7.282 kg - 7.482 kg
PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO	De 4,4 a 5,6 m	De 4,7 a 5,6 m

A Brand of CNH Industrial



B95B B110B

A New Holland apresenta os dois modelos de retroescavadeira com inovações tecnológicas, desempenho e alta confiabilidade. Nos cinco continentes, a sua força global apresenta soluções locais para os segmentos em que atua e consolida a excelência da sua marca no mercado mundial da construção.

Suas retroescavadeiras Série B são preparadas para os serviços mais exigentes. Escavação, elevação de carga e abertura de valas não são desafios. São atividades realizadas pelas retroescavadeiras Série B com rapidez e precisão.

Elas se adaptam às condições mais adversas porque estão equipadas com funções que aumentam a versatilidade e produtividade, além de preservar seus custos operacionais e, portanto, o valor do equipamento.

Conheça agora um pouco mais das retroescavadeiras Série B.



TREM DE FORÇA

ROBUSTEZ E EFICIÊNCIA PARA ALTA PRODUTIVIDADE.

MOTOR

Potência e longa vida útil.

As retroscavadeiras Série B são equipadas com motores New Holland de 4,5 litros. As versões B95B e B110B possuem motores turboalimentados, que oferecem maior torque e potência, e têm certificação *Tier 3*, que significa baixa emissão de poluentes.

Esses motores New Holland utilizam componentes robustos e correias poli-V autoajustáveis para maior durabilidade. Jatos de óleo refrigeram a parte inferior dos pistões para um controle perfeito da temperatura, uma função que geralmente é reservada a motores de maior potência.

Os motores New Holland vêm equipados com bombas de injeção Bosch, que garantem menor ruído, redução de emissões e maior economia de combustível.

O acoplamento do escapamento ao motor é feito através de um cone Venturi, que reduz as vibrações no escapamento, aumentando a vida útil e reduzindo o nível de ruído.

Refrigeração eficiente.

Os radiadores são independentes, confeccionados em alumínio e estão posicionados em paralelo. O ar passa da parte dianteira da máquina para a traseira, garantindo a eficiência de refrigeração.

TRANSMISSÃO

O melhor aproveitamento da potência.

A transmissão *Power Shuttle* tem quatro velocidades à frente e quatro à ré, com comando mecânico de seleção de marchas e modulação eletrônica para inversão de sentido, o que proporciona mais conforto operacional e maior rapidez nos ciclos. O conjunto transmissão/conversor de torque está montado diretamente no volante do motor, o que melhora a distribuição de pesos e evita perdas de potência.

O desacoplamento da transmissão, *Declutch*, é feito através de um interruptor localizado na alavanca de comando hidráulico. Esse sistema deve ser utilizado quando for necessário maior potência hidráulica nas operações de carregamento.

B95B B110B

EIXOS E FREIOS

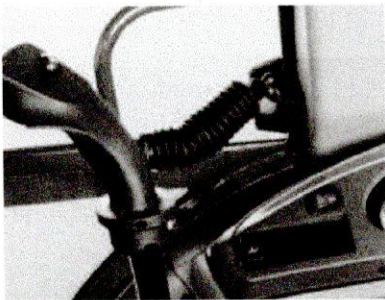
Segurança nas condições mais extremas.

As retroescavadeiras Série B têm o eixo dianteiro em carcaça única, fundida. Os eixos dianteiros 4x4 apresentam redução dupla de engrenagens, garantindo maior tração da máquina sem comprometer o vão livre sobre o solo.

Os eixos traseiros têm a redução por planetárias localizadas nas extremidades. O bloqueio do diferencial possui acionamento elétrico através de interruptor, localizado na alavanca de comando hidráulico.

O freio de serviço é do tipo discos em banho de óleo e está montado na extremidade do eixo. O acionamento hidráulico é através de dois pedais, que podem ser acionados juntos ou separadamente.

As retroescavadeiras Série B possuem freio de estacionamento do tipo SAHR (*Spring Applied Hydraulic Release*), aplicado na transmissão. O acionamento é elétrico, através de interruptor no painel de instrumentos.



SISTEMA HIDRÁULICO

Força e agilidade em qualquer aplicação.

O avançado sistema hidráulico das retroescavadeiras Série B é de centro aberto e de *design* simples. Ele tem um número menor de componentes em relação aos sistemas de centro fechado da concorrência.

A bomba dupla de engrenagens oferece uma vazão hidráulica de até 149 L/min.

A grande capacidade hidráulica dessas máquinas reduz os tempos de ciclo de carga e de escavação, além de assegurar grande capacidade de elevação e força de desagregação.

O outro ponto forte é a facilidade operacional: o controle da carregadeira é feito através de uma única alavanca, o que torna as atividades simples, sem nenhum esforço anormal e com grande precisão. Para levantar o braço, puxe a alavanca; e, para abaixar, empurre-a. Os movimentos da caçamba também são comandados por essa alavanca. Para fechar a caçamba, mova a alavanca para a esquerda; e, para abri-la, mova a alavanca para a direita.



MAIS FORÇA PARA ESCAVAR

CARREGADEIRA CICLOS RÁPIDOS

Mais força e mais capacidade de levantamento.

O equipamento frontal foi projetado para realizar tarefas que necessitam de elevada força de desagregação e elevada capacidade hidráulica de levantamento.

O braço apresenta perfil reto, e o basculamento da caçamba é feito por dois cilindros. Essa estrutura proporciona a melhor distribuição de carga no conjunto, evitando assim a torção do braço.

Os sistemas automáticos de nivelamento da caçamba e retorno à posição de escavação evitam a perda de material e auxiliam o operador durante as operações de carregamento, reduzindo o tempo de ciclo. A caçamba tem um ângulo de descarga de 45°, que permite o esvaziamento completo e rápido.

O *design* do braço e do capô do motor articulado proporciona ampla visibilidade da caçamba e da área de trabalho, tornando a operação mais segura.

São disponíveis, como opcionais, o acoplamento rápido mecânico e as caçambas 4x1 e 6x1. Esses opcionais tornam as retroescavadeiras Série B mais versáteis e adequadas para atender a qualquer necessidade de operação.

A carregadeira possui apenas 16 pinos selados, que não necessitam de lubrificação diária, reduzindo o tempo e o custo de manutenção.

ESCAVADEIRA

O equipamento traseiro possui pivotamento central, e o suporte do implemento é fundido, não apresentando nenhuma tensão estrutural causada por soldas. A trava de segurança do braço tem acionamento mecânico através de alavanca de dentro da cabine do operador.

O braço do equipamento traseiro é curvo em estrutura de caixa fechada, com perfil mais estreito, combinando força e leveza, além de permitir maior visibilidade da área de operação. O perfil curvo do braço permite escavar mais próximo da máquina e facilita o carregamento de caminhões.

Os cilindros são montados contrapostos e em linha, externamente ao braço, não enfraquecendo a estrutura e reduzindo os esforços sobre os componentes. Todo esse conceito proporciona elevada força de escavação e alta capacidade de levantamento com uma estrutura mais leve, porém robusta e resistente.

A caçamba tem dois pontos de articulação que permitem selecionar mais força de escavação ou mais velocidade, dependendo da necessidade da aplicação.

O braço extensível aumenta a profundidade de escavação, para até 5.623 mm, e está disponível como opcional para todos os modelos. A estrutura do braço tem peso reduzido na extremidade, necessitando de menos potência hidráulica para levantamento.

Além do braço extensível, estão disponíveis, como opcionais, o engate rápido mecânico ou hidráulico, o fluxo auxiliar bidirecional e a instalação hidráulica para martelo rompedor.

B95B B110B

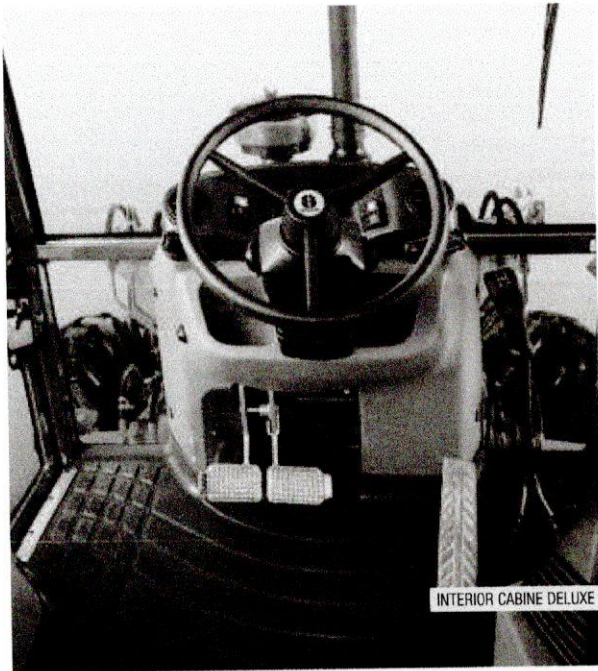
CABINE

Comodidade para mais produtividade.

Espaço para desenvolver melhor as atividades na obra é essencial. Nas retroscavadeiras Série B, o operador não necessita levantar do assento para girá-lo.

Todos os comandos, como as alavancas da transmissão, comando da carregadeira, interruptores, alavancas de acionamento de luzes e limpador de para-brisa, estão posicionados de forma ergonômica. O painel de instrumentos é de fácil leitura e possui luzes indicativas com alarmes sonoros sobre o funcionamento dos pontos vitais da máquina. Todos esses recursos permitem fácil gerenciamento da máquina.

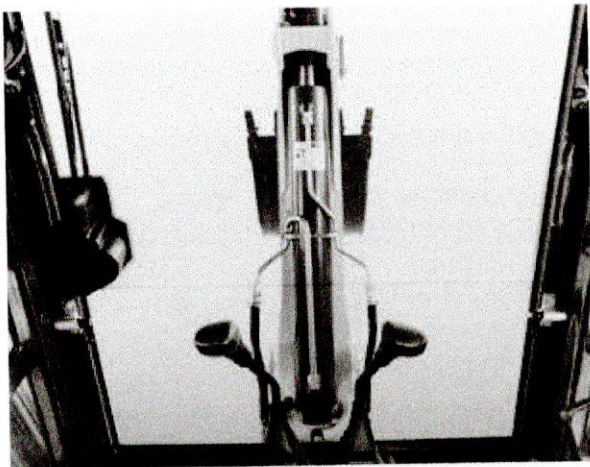
O ar-condicionado do tipo HVAC proporciona um rápido equilíbrio térmico dentro da cabine, seja refrigerando ou aquecendo. O acesso é feito por ambos os lados (cabine *deluxe*), através de amplas portas que permitem abertura de 180 graus.



Design do braço.

As retroscavadeiras da Série B têm o *design* do braço da retro curvo e mais estreito. Esse *design* não somente reduz a altura de transporte, como também aumenta a potência de escavação, além de oferecer uma excelente visibilidade e permitir escavações mais próximas do equipamento.

A cabine com colunas mais estreitas, o capô inclinado e a posição do operador oferecem ampla visibilidade em qualquer direção, proporcionando mais segurança, inclusive em locais de espaço reduzido.



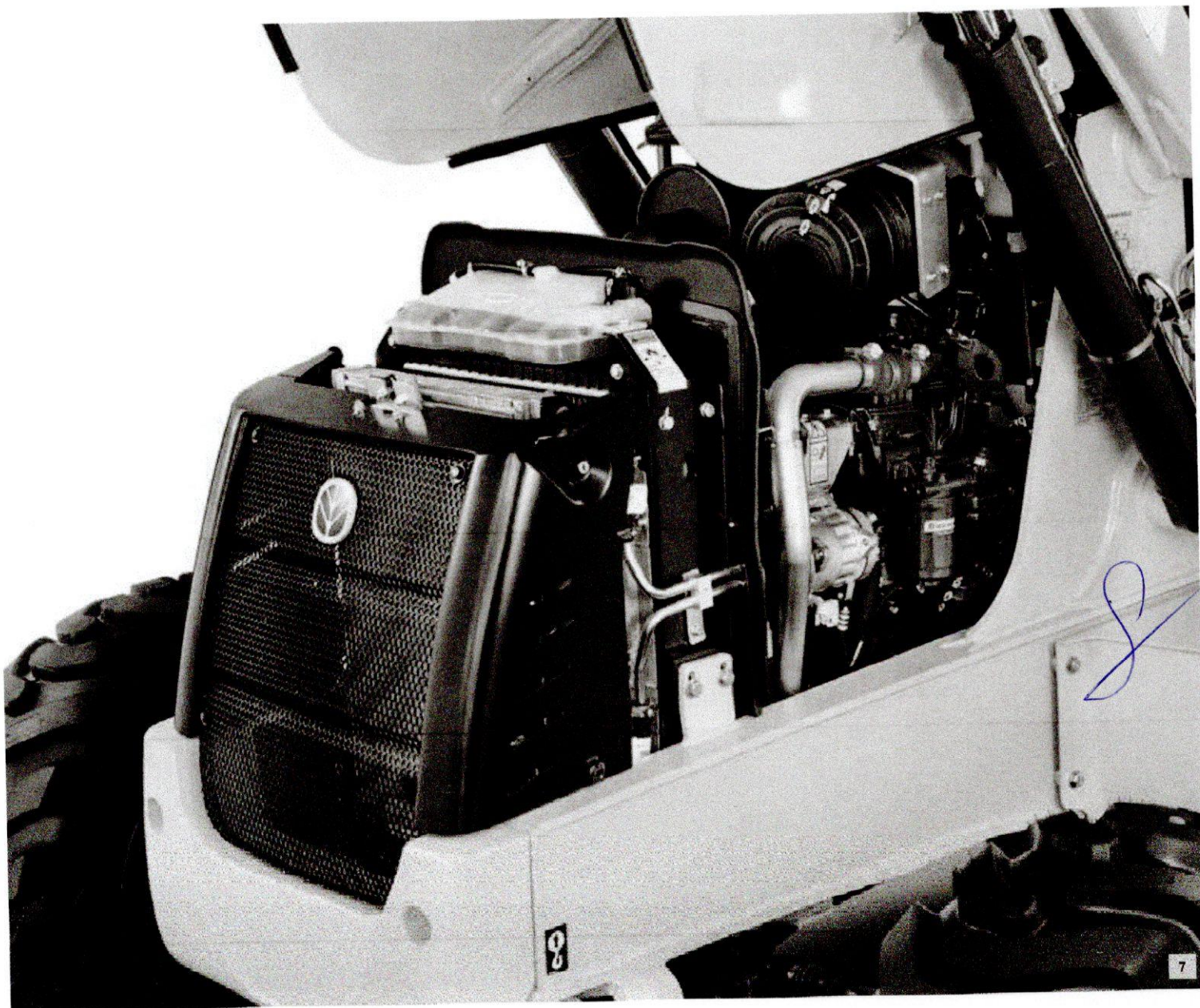
MANUTENÇÃO SIMPLES

Com capô basculante.

A rotina de manutenção é bastante simplificada nas retroescavadeiras Série B. O capô basculante é de fácil abertura e se articula para trás, permitindo amplo acesso ao compartimento do motor. Todos os pontos de verificação diária estão localizados convenientemente de maneira que possam ser alcançados a partir do chão.

O abastecimento dos reservatórios hidráulico e de combustível, bem como as trocas de óleo do motor e da transmissão, é feito no nível do solo.

O intervalo de troca do óleo do motor foi estendido para 500 horas, reduzindo o tempo de máquina parada para manutenção.



B95B B110B

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



MOTOR

Marca	New Holland Powered by FPT*
Modelo	F4GE9454K
Tipo	MAR I, Tier 3, Diesel, 4 tempos, com injeção direta
Aspiração	Turbo
Número de cilindros	4
Cilindrada	4,5 L (274 in³)
Diâmetro	104 mm
Curso	132 mm
Potência Bruta (ISO 14396)	97 hp (72 kW) a 2.200 rpm
Potência Líquida (ISO 14396)	95 hp (71 kW) a 2200 rpm
Torque líquido máximo	411 Nm @ 1.250 r/min (303 lb-ft @ 1.250 r/min)
Torque bruto máximo	420 Nm @ 1.250 r/min (310 lb-ft @ 1.250 r/min)

*As marcas New Holland e FPT pertencem ao grupo CNH Industrial Brasil.



SISTEMA ELÉTRICO

Alternador	120 A
Capacidade da bateria	100 Ah / 750 CCA
Voltagem	12 V



TRANSMISSÃO

Fabricante	Carraro
Tipo	Power Shuttle com conversor de torque
Marchas:	
À frente*	À ré*
1ª - 5,5 km/h	6,6 km/h
2ª - 8,8 km/h	10,7 km/h
3ª - 19,4 km/h	23,4 km/h
4ª - 38,8 km/h	46,8 km/h

*Velocidade quando equipado com pneu 19.5 L - 24.



SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo	Centro aberto
Bomba	Dupla de engrenagens
Vazão da bomba	149 L/min
Pressão máxima de alívio	205 bar (2.973 psi)
Sistema com válvula prioritária para a direção	



RAIO DE GIRO

4x4 sem tração acionada

Com freio aplicado 2.990 mm

Sem freio aplicado 4.080 mm

4x4 com tração acionada

Com freio aplicado 3.430 mm

Sem freio aplicado 5.200 mm



DIÂMETRO X CURSO

Cilindros da pá	
Braço (2)	90 mm x 726,7 mm
Caçamba (2)	80 mm x 684,5 mm
Cilindros da retro	
Braço de elevação (1)	127 mm x 907 mm
Braço de escavação (1) (B95B)	120,6 mm x 702 mm
Braço de escavação (1) (B110B)	127 mm x 702 mm
Braço extensível (1)	76,2 mm x 1.050 mm
Caçamba (1)	88,9 mm x 766 mm
Giro (2)	110 mm x 238,4 mm
Estabilizador (2)	70 mm x 709 mm



CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Sistema de refrigeração	18 L
Reservatório de combustível	163 L
Sistema hidráulico (total)	118 L
Óleo do motor (com filtro)	13,6 L
Óleo transmissão 4x4	19,4 L
Eixo traseiro	17 L
Eixo dianteiro 4x4	6,5 L



PESO

Peso operacional B95B: 7116-7445 kg
 Peso operacional B110B: 7282 - 7482 kg
 Motor turbo, caçamba da carregadeira de uso geral com 0,88 m³, sem dentes, 4x4, pneus traseiros 19.5 x 24 - 10 L, braço extensível, caçamba da retro 30" HD, sapatas do estabilizador *standard*, cabine fechada ROPS, assento com suspensão, duas baterias, operador de 80 kg, reservatório de combustível cheio e contrapeso opcional.



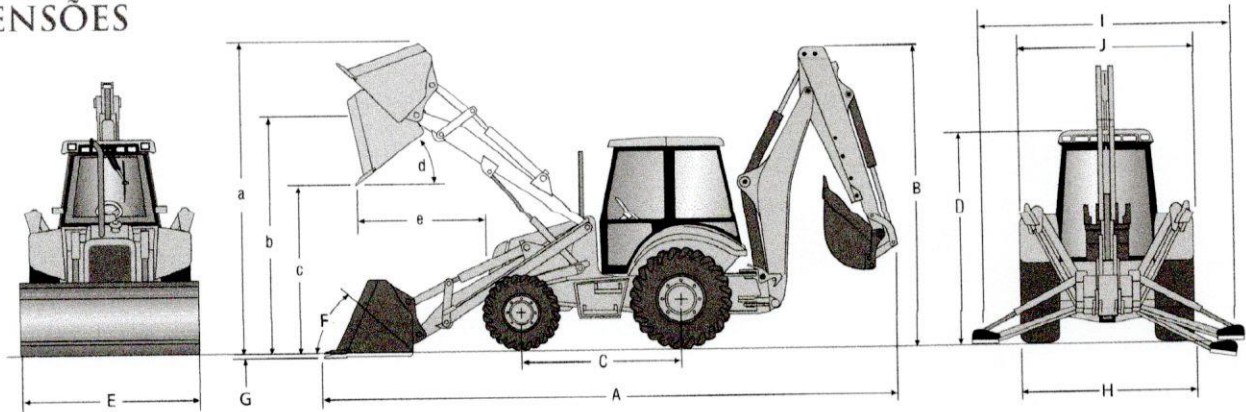
PNEU

4x4	
Dianteiro	12,5/80 x 18-10 L
Traseiro	16,9 x 24-10 L
	19,5 x 24-12 L

B95B B110B

ESPECIFICAÇÕES

DIMENSÕES



A.	Comprimento total	7.030 mm	(276,4")
B.	Altura máxima braço <i>standard</i>	3.815 mm	(150,2")
	Altura máxima braço telescópico	3.875 mm	(152,6")
C.	Distância entre eixos	2.175 mm	(86")
D.	Altura até o topo da cabine	2.870 mm	(113")
	Largura da caçamba (0,88 m³)	2.345 mm	(88,6")
E.	Largura da caçamba (1,00 m³)	2.345 mm	(88,6")

F.	Ângulo de recolhimento da caçamba no nível do solo	39,2°	
G.	Profundidade de escavação	100 mm	(3,9")
H.	Largura de transporte	2.300 mm	(90,6")
I.	Alcance do estabilizador, operação	3.226 mm	(127")
J.	Largura com os estabilizadores elevados	2.300 mm	(90,6")

Unidade equipada com pneus dianteiros 12,5/80 x 18 e traseiros 19,5 L x 24.

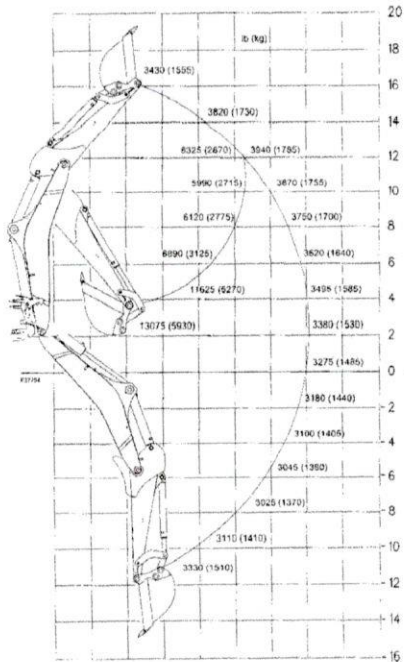
DESEMPENHO

		Caçamba de 0,88 m³	Caçamba de 1,00 m³	4x1 de 1,00 m³	
CARREGADEIRA					
a.	Altura total de operação	mm	4.276	4.309	4.478
b.	Altura do pino da caçamba	mm	3.481	3.481	3.481
c.	Altura de descarga	mm	2.784	2.784	2.784
d.	Ângulo de descarga	graus	45	45	45
e.	Alcance de descarga	mm	725	706	706
	Capacidade de levantamento (máxima altura)	kg	3.627	3.553	4x1 1.740 kg
	Capacidade de levantamento (nível do solo)	kg	5.043	4.970	4x1 2.875 kg
	Força de desagregação	kgf	6.340	6.340	6.620
f.	Ângulo de recolhimento da caçamba ao nível do solo	graus	39,2	39,2	39,2
g.	Profundidade de escavação	mm	100	100	100

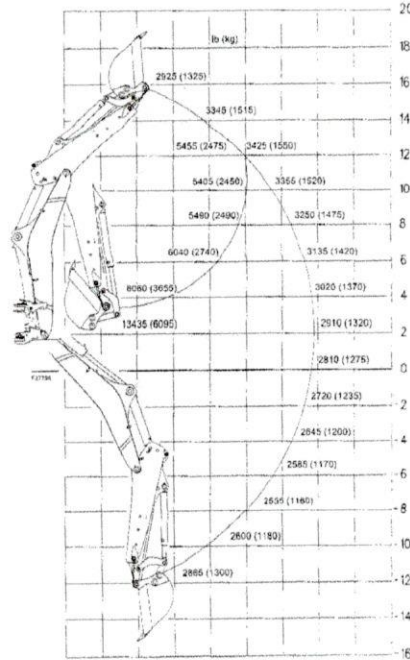
Unidade equipada com pneus dianteiros 12,5/80 x 18 e traseiros 19,5 L x 24.

CAPACIDADES DE ELEVAÇÃO

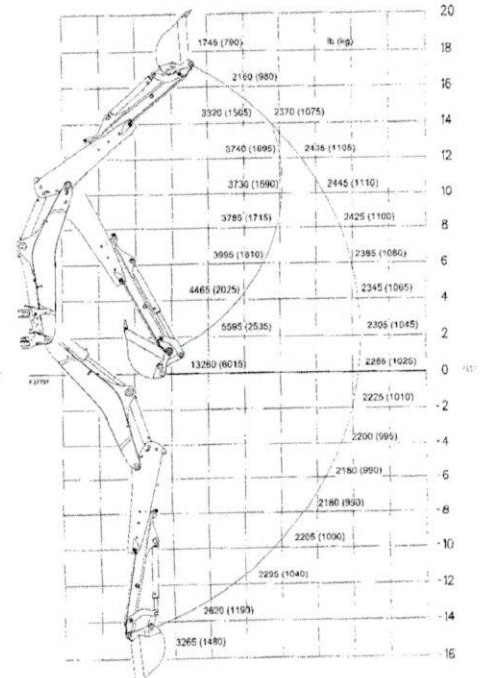
BRAÇO CURTO 1.750 mm



BRAÇO EXTENSÍVEL, RETRAÍDO



BRAÇO EXTENSÍVEL, ESTENDIDO



DIMENSÃO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
	mm	in	mm	in	mm	in
Profundidade máxima de escavação	4.426	174,3	4.586	180,6	5.623	221,4
Profundidade de escavação, fundo plano de 24"	4.398	173,1	4.556	179,4	5.589	220,0
Profundidade de escavação, fundo plano de 96"	4.034	158,8	4.206	165,6	5.310	209,1
Altura de carregamento	3.673	144,6	3.784	149,0	4.450	175,2
Alcance de carregamento	1.160	45,7	1.266	49,8	2.078	81,8
Altura máxima de escavação	5.441	214,2	5.539	218,1	6.206	244,3
Alcance máximo a partir do centro de giro	5.186	204,2	5.327	209,7	6.279	247,2
Distância entre o centro de giro e o eixo traseiro	1.120	60,0	1.120	60,0	1.120	60,0

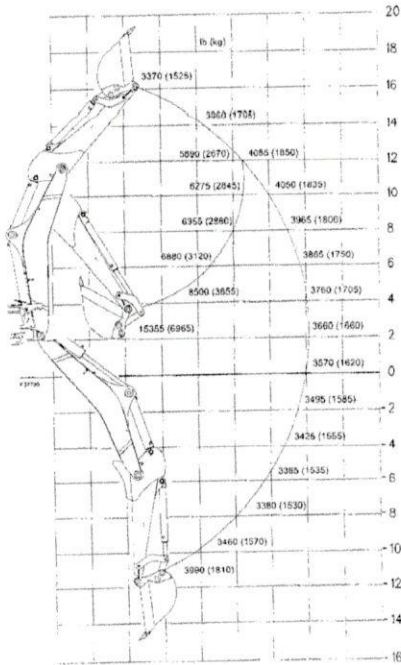
RENDIMENTO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
	kN	lbf	kN	lbf	kN	lbf
Ângulo de rotação da caçamba	203°		202,5°		202,5°	
Posição A	203°		202,5°		202,5°	
Posição B	159°		158°		158°	
Forças de escavação – Posição A	kN	lbf	kN	lbf	kN	lbf
Na caçamba	45,6	10.258	45,7	10.268	45,7	10.268
No braço	37,6	8.451	36,0	8.100	25,7	5.782
Forças de escavação – Posição B	kN	lbf	kN	lbf	kN	lbf
Na caçamba	57,5	12.933	57,5	12.969	57,5	12.969
No braço	38,2	8.588	36,1	8.113	26,3	5.902

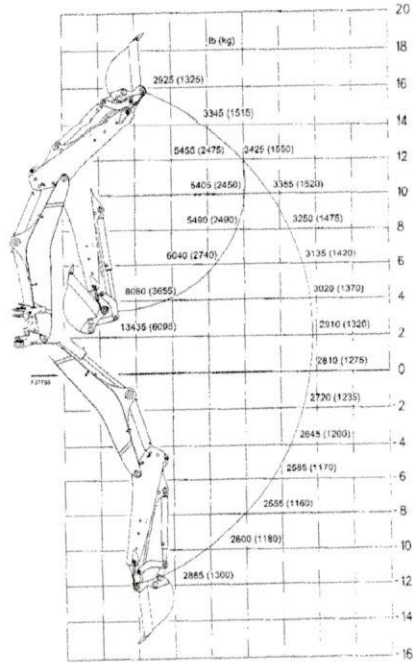
B110B

CAPACIDADES DE ELEVAÇÃO

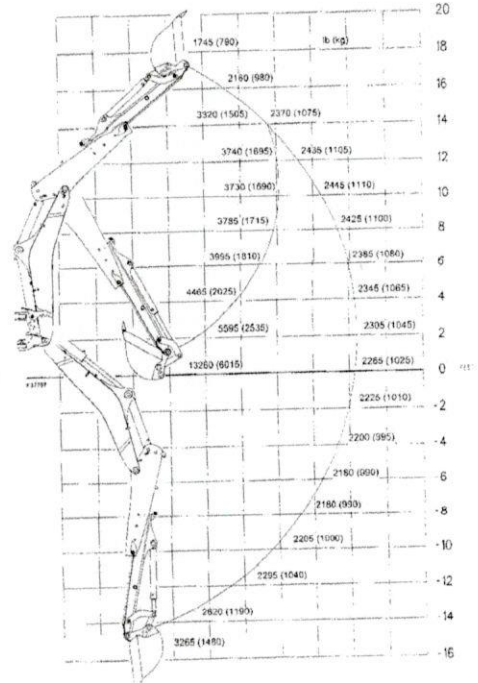
BRAÇO LONGO 2.052 mm



BRAÇO EXTENSÍVEL, RETRAÍDO



BRAÇO EXTENSÍVEL, ESTENDIDO



DIMENSÃO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
	mm	in	mm	in	mm	in
Profundidade máxima de escavação	4.700	186,1	4.586	180,6	5.623	221,4
Profundidade de escavação, fundo plano de 2'	4.695	184,8	4.556	179,4	5.589	220,0
Profundidade de escavação, fundo plano de 8'	4.356	171,5	4.206	165,6	5.310	209,1
Altura de carregamento	3.851	151,6	3.784	149,0	4.450	175,2
Alcance de carregamento	1.418	55,8	1.266	49,8	2.078	81,8
Altura máxima de escavação	5.624	221,4	5.539	218,1	6.206	244,3
Alcance máximo a partir do centro de giro	5.450	214,6	5.327	209,7	6.279	247,2
Distância entre o centro de giro e o eixo traseiro	1.120	60,0	1.120	60,0	1.120	60,0

RENDIMENTO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
	kN	lbf	kN	lbf	kN	lbf
Ângulo de rotação da caçamba	203°		202,5°		202,5°	
Posição A	203°		202,5°		202,5°	
Posição B	159°		158°		158°	
Forças de escavação – Posição A	kN	lbf	kN	lbf	kN	lbf
Na caçamba	45,7	10.269	45,7	10.268	45,7	10.268
No braço	36,8	8.276	36	8.100	25,7	5.782
Forças de escavação – Posição B	kN	lbf	kN	lbf	kN	lbf
Na caçamba	57,7	12.969	57,7	12.969	57,7	12.969
No braço	37,9	8.520	36,1	8.113	26,3	5.902

B95B B110B

CAÇAMBAS

	Largura (mm)	Capacidade coroada (m³/jd³)
Carregadeira		
Uso geral (B95B)	2.248	0,88 / 1,15
Uso geral (B110B)	2.248	1,00 / 1,31
Multiúso 4x1 e 6x1	2.248	1,00 / 1,31
Retroescavadeira		
Caçamba HD	305 / 12"	0,09 / 0,12
Caçamba HD	457 / 18"	0,14 / 0,18
Caçamba HD	610 / 24"	0,20 / 0,26
Caçamba HD	762 / 30"	0,26 / 0,34
Caçamba HD	914 / 36"	0,32 / 0,42

Equipamentos Padrão	B95B	B110B
Motor		
Tier 3	✓	✓
Filtro de ar de elemento duplo seco	✓	✓
Filtro de combustível de papel de 10 microns com separador de água	✓	✓
Filtro de papel de 10 microns	✓	✓
Pré-filtro de ar com ejetor centrífugo de poeira	✓	✓
Transmissão		
Transmissão <i>Power Shuttle</i> de 4 velocidades à frente e à ré totalmente sincronizadas, com conversor de torque	✓	✓
Interruptor elétrico de desacoplamento de transmissão na alavanca de comando hidráulico	✓	✓
Eixo Traseiro/Freios		
Redução final por planetárias	✓	✓
Bloqueio do diferencial de acionamento elétrico	✓	✓
Discos de freio em banho de óleo de acionamento hidráulico, montados na extremidade do eixo	✓	✓
Freio de estacionamento: a disco, externo à transmissão. Acionamento elétrico na cabine	✓	✓
Eixo Dianteiro		
Largura do eixo de 1.880 mm	✓	✓
Cubos de roda com 8 parafusos	✓	✓
Direção hidrostática com válvula prioritária para direção	✓	✓
Cilindros de direção integrados	✓	✓
Eixo 4x4 em carcaça única fundida	✓	✓
Acionamento elétrico da tração dianteira com luz indicadora	✓	✓
Sistema Elétrico		
Sistema de 12 volts	✓	✓
Alternador de alta capacidade de 120 A	✓	✓
Uma bateria	✓	✓
Caixa de fusíveis vedada e resistente à água	✓	✓
Chave geral do sistema elétrico (automático)	✓	✓
Luzes		
2 luzes de trabalho frontal e 2 luzes traseiras, com lâmpadas halógenas, posicionadas no alto da cabine	✓	✓
Luzes de setas e freio	✓	✓

B95B B110B

Retroescavadeira	B95B	B110B
Braço curvo de pivotamento central	✓	✓
Controles da escavadeira de 2 alavancas (padrão ISO)	✓	✓
Braço curto: 181 kg	✓	-
Braço longo: 193 kg	-	✓
Sapatas dos estabilizadores	✓	✓
Contrapeso dianteiro de 142 kg	✓	✓
Caçamba de 30" HD com dentes aparafusados	✓	✓
Toldo		
Limpadores do vidro dianteiro com esguicho de água	✓	✓
Certificação ROPS/FOPS	✓	✓
Acesso por ambos os lados	✓	✓
Espelho retrovisor interno	✓	✓
Interruptor de partida	✓	✓
Controle da buzina	✓	✓
Instrumentação analógica elétrica	✓	✓
Tacômetro/horímetro	✓	✓
Medidor de combustível	✓	✓
Voltante fixo	✓	✓
Saída auxiliar de 12 volts	✓	✓
Predisposição para sinalizador rotativo	✓	✓
Banco de vinil e suspensão mecânica	✓	-
Banco de vinil com apoio de braço e suspensão mecânica	-	✓
Cinto de segurança de 2"	✓	✓
Espelhos retrovisores externos	✓	✓
Cabine		
Limpadores dos vidros dianteiros e traseiros com esguicho de água.	✓	✓
Certificação ROPS/FOPS	✓	✓
Acesso por ambos os lados com plataforma plana	-	✓
Espelho retrovisor interno	✓	✓
Porta-garrafa incorporado	✓	✓
Gancho para roupa	-	✓
Predisposição para rádio	✓	✓
Interruptor de partida	✓	✓
Teto interno revestido	✓	✓
Controle de buzina	✓	✓
Tapete moldado	-	✓
Tapete simples	✓	-
Instrumentação elétrica	✓	✓
Tacômetro/horímetro	✓	✓
Medidor de combustível	✓	✓
Luz interna central	✓	✓
Espelhos retrovisores externos	✓	✓

B95B B110B

Cabine	B95B	B110B
Direção fixa	✓	✓
Saída auxiliar de 12 volts	✓	✓
Ar-condicionado do tipo HVAC (aquecedor e ar-condicionado)	✓	✓
Predisposição para sinalizador rotativo	✓	✓
Janelas laterais com abertura de 180° lado direito	-	✓
Janelas laterais com abertura de 180° lado esquerdo	✓	✓
Janela traseira inteira	✓	✓
Ventilador/aquecedor de 3 velocidades	✓	✓
Para-sol dianteiro ajustável	✓	✓
Banco de vinil com apoio de braço e suspensão mecânica	-	-
Banco em tecido com apoio de braço e suspensão mecânica	✓	✓
Cinto de segurança retrátil de 2"	✓	✓
Carregadeira		
Nivelamento automático da caçamba	✓	✓
Função de "retorno à escavação"	✓	✓
2 cilindros de elevação e 2 cilindros da caçamba	✓	✓
Alavanca única de acionamento	✓	✓
Trava de segurança do braço mecânica	✓	✓
Caçamba de 0,88 m³ (1,2 jd³) com dentes aparafusados	✓	-
Caçamba de 1,0 m³ (1,3 jd³) com dentes aparafusados	-	✓
Sistema hidráulico		
Conexões com vedação tipo <i>O-Ring face seal</i>	✓	✓
Tomada de pressão centralizada com conectores de engate rápido	✓	✓
Bomba hidráulica de acionamento coaxial	✓	✓
Bomba dupla de engrenagens 149 L/min	✓	✓
Circuito hidráulico de centro aberto	✓	✓
Segurança		
Toldo ou cabine com estrutura ROPS/FOPS	✓	✓
Compartimentos com trava para motor, sistema hidráulico, bateria	✓	✓
Tampa de combustível com trava	✓	✓
Buzina	✓	✓
Alarme de retrocesso	✓	✓

B95B B110B

Equipamentos opcionais	B95B	B110B
Assento		
Assento com suspensão a ar disponível mediante consulta	✓	✓
Motor		
Partida a frio <i>Grid Heater</i>	✓	✓
Proteção do cárter	✓	✓
Sistema elétrico		
2 luzes de trabalho frontal e 2 traseiras adicionais	✓	✓
Retroscavadeira		
Engate rápido mecânico da retroscavadeira	✓	✓
Braço longo: 193 kg	✓	✓
Braço extensível: 403 kg	✓	✓
Contrapeso médio: 394 kg	✓	✓
Carregadeira		
Caçamba de 1,0 m ³ (1,3 jd ³) com dentes aparafusados	✓	✓
Caçamba de 0,88 m ³ (1,2 jd ³) com lâmina reversível	✓	✓
Caçamba de 1,0 m ³ (1,3 jd ³) com lâmina reversível	✓	✓
Caçamba 4x1 de 0,88 m ³ (1,2 jd ³) ou 1,0 m ³ (1,3 jd ³) com dentes aparafusados	✓	✓
Caçamba 6x1 de 0,88 m ³ (1,2 jd ³) ou 1,0 m ³ (1,3 jd ³) com dentes aparafusados	✓	✓
Retroscavadeira		
Caçamba 12"	✓	✓
Caçamba 18"	✓	✓
Caçamba 24"	✓	✓
Caçamba 36"	✓	✓
Sistema hidráulico		
Circuito para martelo retroscavadeira	✓	✓
Circuito para ferramentas manuais	✓	✓
Válvula de retroscavadeira para função extra com pedal de controle (7 vias bidirecionais)	✓	✓
Veículo geral		
Extintor	✓	✓
Pintura de cores especiais sob pedido	✓	✓
Sistema de monitoramento a distância		
<i>FleetForce</i>	✓	✓
Pneus		
Verificar a disponibilidade de pneus na página 8	-	-



FLEETSYSTEMS

NEW HOLLAND FLEETSYSTEMS.

Soluções inteligentes com tecnologia de ponta da New Holland.

A New Holland oferece o *FleetSystems*, um sistema inteligente que controla, de forma precisa, todos os movimentos da máquina, desde o seu comportamento até a sua localização exata. O *FleetSystems* engloba telemetria, geoposicionamento e corte/aterro no terreno, controla as necessidades de manutenção e ainda cuida da segurança física de sua máquina. Tudo isso de forma simples e amigável.

Esse sistema é a união de máquina, projeto da obra, gerenciamento de frota, controle total de gastos e desempenho operacional com tecnologia de ponta. Operado pelos sistemas *FleetForce* e *FleetGrade*.



FLEETFORCE™

Maximize a produtividade da sua frota com planejamento eficaz e aumente a sua rentabilidade.

O *FleetForce* New Holland é o sistema de telemetria que coleta informações sobre o desempenho da máquina e a sua localização, disponibilizando-as em um formato de fácil utilização. Com o suporte do especialista em *FleetForce* do seu concessionário, você terá mais eficiência, baixo custo operacional e maior rentabilidade.

O *hardware FleetForce* e a assinatura avançada disponível nos produtos da New Holland são perfeitamente integrados à máquina, através do sistema de dados *CAN-bus* para permitir a você:

- **Maximizar a produtividade da sua frota**

O *FleetForce* proporciona desempenho e informações vitais sobre sua máquina. Com ele, você identifica as máquinas que não estão sendo utilizadas ou as que estão sendo muito utilizadas, compara o desempenho ou a tendência das máquinas no consumo de combustível ao longo das jornadas e avalia as notificações da máquina para otimizar o uso do seu equipamento. Além disso, você poderá configurar o sistema para receber, em seu *e-mail*, sinais de alerta da manutenção agendada.

- **Planejar de forma eficaz**

O *FleetForce* permite que você controle a sua frota, identificando as tendências de desempenho da máquina, a eficiência do operador e até a necessidade de seu treinamento.

- **Maior rentabilidade**

O seu concessionário pode ajudá-lo a aumentar a produtividade da sua frota analisando as informações sobre a máquina, sejam elas dados referentes ao tempo ocioso ou necessidades sobre manutenção, maximizando assim a eficiência do serviço.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO	BÁSICO	AVANÇADO	SATÉLITE
GERENCIAMENTO DE FROTA			
Localizar e realizar o "ping" (teste) das máquinas para gerenciamento do projeto.	✓	✓	✓
Relatório de horas da máquina.	✓	✓	✓
MANUTENÇÃO PLANEJADA			
Planejar e preparar os intervalos de manutenção.	✓	✓	✓
SEGURANÇA			
Cerca geográfica eletrônica (<i>GeoFence</i>): notificações sobre movimentos não planejados em tempo real.	✓	✓	✓
Toque de recolher (<i>Curfew</i>).	✓	✓	✓
ANÁLISE E RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO			
Relatórios sobre tempo ocioso, motor ligado, tempo de deslocamento e uso da máquina.	✓	✓	✓
ANÁLISE DE DESEMPENHO			
Carregar dados do motor para comparar as máquinas e operações para identificar as tendências de operação.	-	✓	✓
INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS SOBRE COMBUSTÍVEL			
Dados sobre consumo para rastrear o uso de uma máquina ou da frota toda.	-	✓	✓
PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO MECÂNICO			
Acompanhar as características operacionais da máquina: temperatura, pressões, alertas para parâmetros fora do alcance e parâmetros <i>CAN-bus</i> para diagnósticos e solução de problemas.	-	✓	✓

PACOTE DE ASSINATURA

Estão disponíveis três pacotes de assinatura que dependem do nível de detalhes nas informações:

- A Assinatura Básica utiliza as entradas essenciais do contato da chave de ignição, detecção de movimento e rastreamento GPS para garantir uma gama de informações e relatórios.
- A Assinatura Avançada adiciona dados de controle personalizados e informações exclusivas, não encontradas em outros sistemas de telemetria, por meio de nossos dados *CAN-bus*.
- A Assinatura de Conexão via Satélite pode ser adicionada à Assinatura Básica e/ou Avançada. A atualização de dados do seu equipamento com a Conexão via Satélite pode ser a cada 4 horas, e relatórios completos, a cada 24 horas.

Os pacotes Básicos e Avançados oferecem uma assinatura de até cinco anos, e a Assinatura de Conexão via Satélite, de um ou dois anos, e você pode comprar prorrogações para todos com seu concessionário, através do Departamento de Peças.

• Módulo de controle

Um dispositivo *on-board* coleta informações sobre a localização da sua máquina, produtividade, consumo de combustível, manutenção programada e informações operacionais e as envia ao seu Portal *FleetForce* na internet.

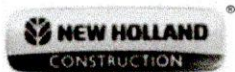
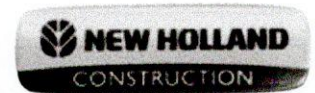
Saiba mais no seu concessionário.

suportefleetforce@newholland.com

www.newholland.com



A Brand of CNH Industrial



FLEETGRADE

Soluções em *Machine Control* Sistemas de escavação

Trabalhe com independência e precisão em qualquer lugar do projeto.

O sistema de escavação *FleetGrade* oferece três opções:

Sistemas de escavação *FleetGrade 1D*.

- Com esse sistema de escavação, você não precisa usar nível *laser*.
- A profundidade de corte é apresentada diretamente no painel e de dentro da cabine.
- O sistema de escavação 1D usa três sensores de inclinação montados na lança, braço e caçamba.

Sistemas de escavação *FleetGrade 2D*.

- O sistema de escavação com duas inclinações combina profundidade, inclinações longitudinal e transversal.
- Fornece uma imagem completa do trabalho de escavação.

Sistemas de escavação *FleetGrade 3D*.

- Com o sistema 3D, você trabalha com a alta precisão do GPS.
- Pode monitorar a posição de escavação por um modelo digital de terreno.



Powered by

Leica
Geosystems





PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

A Rede Autorizada **New Holland** oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica e peças genuínas com garantia de qualidade e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Venda **New Holland** está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta *performance* e o melhor desempenho da sua máquina, com toda a segurança e com o melhor custo/benefício.

Para ter total acesso à produtividade e à alta tecnologia que só a **New Holland** oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada **New Holland**.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRBE5120- 06/2019

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA ©

Fábrica:
Contagem – Minas Gerais – Brasil
Av. General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes – CEP 32210-900
Telefone: 31 2104-3111



CNH
INDUSTRIAL | CAPITAL



www.newholland.com.br

A Brand of CNH Industrial

